Fronteiras
Revista Catarinense de História

O papel das narrativas históricas em processos de patrimonialização de bens culturais imateriais: os casos do Círio de Nossa Senhora de Nazaré em Belém/PA e da Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio em Barbalha/CE

The role of historical narratives in intangible cultural heritage safeguarding processes: the cases of the Círio de Nossa Senhora de Nazaré in Belém, Pará, and the Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio in Barbalha, Ceará

Kátia Brasilino Michelan[1]

Resumo
A proposta do presente trabalho é refletir acerca da elaboração de narrativas históricas no âmbito dos processos de patrimonialização de bens culturais de natureza imaterial reconhecidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). O ponto de partida é a observação de que tais narrativas constroem discursos baseados na longa duração temporal, buscando demonstrar uma continuidade histórica que remonta, muitas vezes, aos tempos coloniais e às tradições medievais europeias, mas que negligenciam, em alguma medida, os processos de transformação dos bens culturais. Assim, as narrativas históricas aparecem na documentação como um pano de fundo que reafirma os processos colonizadores. Nesta análise, é levada em conta a documentação de dois bens culturais inscritos no Livro de Registro das Celebrações: o Círio de Nossa Senhora de Nazaré (PA), registrado em 2004, e a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio em Barbalha (CE), registrada em 2015.
Palavras-chave: Escrita da história; Patrimônio Imaterial; Celebrações do catolicismo.

Abstract
The aim of this article is to reflect on the construction of historical narratives within the processes of heritage recognition of intangible cultural assets acknowledged by the National Institute of Historic and Artistic Heritage (Iphan) in Brazil. The starting point is the observation that these narratives tend to build discourses based on long-term historical continuity, often tracing their origins back to colonial times and to European medieval traditions, while partially overlooking the processes of transformation experienced by these cultural assets. As a result, historical narratives appear in the official documentation as a background that reinforces colonial frameworks. To address this issue, the study analyzes the documentation of two cultural assets registered in the Book of Celebrations: the Círio of Our Lady of Nazaré (Pará), registered in 2004, and the Festival of the Pau da Bandeira of Saint Anthony in Barbalha (Ceará), registered in 2015.
Keywords: Writing of history; Intangible heritage; Catholic celebrations.

[1] Pesquisadora Tecnologista do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e docente permanente do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do Iphan (MP-Iphan). O presente artigo é fruto da pesquisa de pós-doutorado realizada junto ao Programa de Pós-graduação em História da Unirio. Brasil. E-mail: katiamichelan@yahoo.com.br | https://orcid.org/0009-0000-3267-5262

ISSN 2238-9717 | n. 48, p. 52-78, ago./2026 | DOI: https://doi.org/10.36661/2238-9717.2026n48.15442
https://periodicos.uffs.edu.br/index.php/FRCH/index

Apresentação do problema

Ao longo do século XX, vários historiadores se inquietaram com a questão: para o que "serve" a história? Para Marc Bloch (2001), que popularizou a indagação, tal interrogação coloca, com incisiva objetividade, o problema da própria "legitimidade da história" (p. 41), acerca da qual os historiadores são chamados a prestar contas. Marc Bloch (2001, p. 43) chega à conclusão, repetida de diversas maneiras posteriormente, de que a história, se for julgada incapaz de outros serviços, pelo menos, entretém, sendo, para ele, "uma prática que diverte". Tentando entender a razão de ser do historiador, já em tempos contemporâneos, o pesquisador Olivier Domoulin (2017) observa a busca por historiadores, por parte de revistas e jornais de grande circulação, como *experts* do passado quando um caso no presente requer algum tipo de conhecimento histórico. Segundo ele, chamados historicamente de "boca da verdade, desmistificador, conselheiro dos príncipes, formador da juventude, educador, defensor da pátria" (Dumoulin, 2017, p. 17), os historiadores são normalmente associados a uma utilidade. Domoulin observa que "apesar das aparências, a ideia de arte pela arte, do simples prazer de pesquisar, raramente é evocada" socialmente (2017, p. 17). Considerando que os historiadores possuem função social para além do divertimento e têm sido entendidos, mais recentemente, como certificadores críveis sobre o passado, é preciso pensar na compreensão ética do trabalho do historiador (Prost, 2008). Para tanto, vale lembrar que, com a criação das noções advindas da área da História Pública na década de 1970, a problemática do papel social do historiador e da escrita da história ganharam contornos no que diz respeito à produção histórica para públicos alargados ou em instituições cujo viés não é primordialmente o acadêmico. Esses dois aspectos, o público não especializado e os discursos historiográficos não acadêmicos[2], estão presentes nas construções históricas produzidas no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), instituição pública criada no final da década de 30 do século XX e que é responsável por reconhecer e preservar o que é considerado como patrimônio cultural do Brasil.

Nos processos de reconhecimento patrimonial realizados por meio do Iphan, as narrativas históricas têm sido utilizadas para selecionar os bens culturais que fazem sentido como patrimônio cultural brasileiro, ajudando assim, a justificar o que merece ser preservado ou não, além disso, têm contribuído para a composição de argumentações em relação à antiguidade ou continuidade histórica desses bens. Para pensar o papel da escrita da história e

[2] Ao dizer que os discursos historiográficos não possuem o viés acadêmico o que se busca, aqui, é pensar numa produção textual que possui outras tipologias e linguagens, mas que nem por isso deixa de ser embasada em pesquisas rigorosas e confiáveis.

a função social do historiador nos processos de patrimonialização de bens culturais, mais especificamente os de natureza imaterial, o enfoque, aqui, se dará na produção do texto monográfico que compõe o processo de Registro, chamado de Dossiê, cuja parte dedicada à contextualização histórica do bem cultural possui um papel significativo. A principal função do Dossiê é apresentar o bem cultural, seus componentes históricos, sociais e econômicos, as suas dinâmicas de produção e reprodução e as problemáticas e ameaças envolvidas na continuidade do bem cultural. O Dossiê é um dos documentos que embasam a análise do Conselho Consultivo, colegiado responsável por deliberar acerca do Registro ou não dos bens culturais. Após o Registro, os Dossiês são editados nos formatos de livro eletrônico e impresso para a difusão do bem cultural. Assim, esses textos monográficos, além de peças de convencimento, divulgação e orientações de salvaguarda, simbolizam, sobretudo, uma narrativa institucional acerca dos bens culturais reconhecidos. Em outras palavras, os Dossiês são documentos-chaves no reconhecimento de memórias coletivas e na produção de versões tidas como oficiais, uma vez que eles oriundam de uma instituição pública. Para entender o papel das narrativas históricas nessas produções, o presente artigo irá enfatizar dois processos de Registro de bens culturais, a saber: o Círio de Nossa Senhora de Nazaré (PA), registrado em 2004, e a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio em Barbalha (CE), registrada em 2015.

Fronteiras

Do patrimônio histórico ao patrimônio cultural

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), desde a criação, por meio da Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937, tendo como primeiro nome Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional[3], revela a importância da história já em sua denominação, sendo que o objetivo da fundação dessa instituição era a promoção, "em todo o país e de modo permanente, o tombamento, a conservação, o enriquecimento e o conhecimento do **patrimônio histórico** e artístico" (Brasil, 1937b, grifo nosso). Sendo que o Decreto-Lei 25 de 30 de novembro de 1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, define que deveriam ser inscritos no Livro do Tombo Histórico, "as coisas de interesse histórico e as

[3] O atual Iphan teve historicamente diversas nomenclaturas: Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Sphan, de 1937 a 1946; Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Dphan, de 1946 a 1970; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Iphan, de 1970 a 1979; Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Sphan, de 1979 a 1990; Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural, IBPC, de 1990 a 1994; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Iphan, desde 1994 (Araújo, 2022). Observa-se, ainda, que no período de 1970 a 1990, o atual Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) ficou conhecido pela sigla SPHAN/Pró-Memória, correspondendo a três momentos distintos nesse intervalo como se pode notar na lista acima (Rezende; Grieco; Teixeira; Thompson, 2015).

obras de arte histórica" (Brasil, 1937a). Nota-se que, tanto no nome inicial da instituição como em seu objetivo e atuação, há destaque para o patrimônio histórico enquanto categoria do que deveria ser preservado. Todavia, não há uma definição dos parâmetros temporais e conceitos do que é esse "interesse histórico". Com a Constituição Federal de 1988, houve o alargamento da noção de patrimônio abrangendo a noção de patrimônio cultural e não mais somente o histórico e artístico. Além disso, houve a ampliação dos bens valorados, incluindo também os intangíveis, e a formalização da necessidade de participação social nos processos de patrimonialização. Apesar da mudança de ênfase, entende-se que a importância da história ainda se manteve de alguma forma, por exemplo, no Artigo 216 do texto constitucional, observa-se que "constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à **memória** dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira" (Brasil, 1988, grifo nosso). Embora as palavras história ou histórico não estejam presentes no *caput*, a relação entre os bens culturais e a memória apresenta um componente histórico.

Com esse alargamento da noção de patrimônio, houve a necessidade da criação de legislações e normativas complementares para atender às especificidades dos bens culturais de natureza imaterial. Nelas, as narrativas históricas são previstas como parte importante da documentação e instrução dos processos de patrimonialização. O Decreto n.º 3.551, de 04 de agosto de 2000, que institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, estabelece, por exemplo, de maneira explícita, em seu Art. 1o, § 2o, que: "a inscrição num dos livros de registro terá sempre como referência **a continuidade histórica** do bem" (Brasil, 2000, grifos nossos) e, de maneira implícita, que a inscrição também leva em consideração a "relevância nacional para **a memória**, a identidade e a **formação** da sociedade brasileira" (Brasil, 2000, grifos nossos). Percebe-se, assim que, tanto a continuidade histórica quanto a relevância para a memória e para a formação da sociedade brasileira versam acerca de aspectos dos bens culturais que são construídos por meio dos discursos em relação ao passado deles. Já a Resolução Iphan n.º 001, de 03 de agosto de 2006, que "determina os procedimentos a serem observados na instauração e instrução do processo administrativo de Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial" (Iphan, 2006), estabelece que, na instrução do processo (Art 9º), a produção e sistematização de conhecimentos sobre o bem cultural deve, obrigatoriamente abranger, "as **referências à formação** e a **continuidade histórica do bem**, assim como às transformações ocorridas ao longo do tempo" (Iphan, 2006b, grifos nossos) e, o texto do Dossiê (Art. 11) deve ser composto de: "texto, impresso e em meio digital, contendo a descrição e contextualização do bem,

aspectos históricos e culturais relevantes, justificativa do Registro, recomendações para sua salvaguarda e referências bibliográficas" (Iphan, 2006b, grifos nossos).

Observa-se que essas legislações e normativas apresentadas dialogam com o conhecimento histórico para o reconhecimento e apresentação de aspectos importantes dos bens culturais desde a criação do Iphan. Contudo, do ponto de vista da prática institucional e do papel dado aos historiadores, chama atenção a opinião emitida pelo Chefe da Divisão de Estudos e Tombamentos do Iphan, o arquiteto de formação, Lúcio Costa, em 1949, acerca de informações históricas e da presença de historiadores em pesquisas relacionadas à patrimonialização de monumentos arquitetônicos. Embora considerasse a importância de "informações de natureza histórico-elucidativa" (Costa, 1949 *apud* Pessôa, 2004, p. 83), elas se resumiriam

> na compilação de dados, tanto quanto possível, precisos, sobre a história da construção desses monumentos e da execução dessas obras e alfaias, e sobre os artistas e artífices – mestres e oficiais – que o conceberam e construíram ou executaram, e ainda, finalmente, sobre as circunstâncias que tornaram possível o seu feliz andamento ou as vicissitudes que dificultaram sua realização (Costa, 1949 *apud* Pessôa, 2004, p. 83).

Para realizar o levantamento desses dados, Lúcio Costa defendia que não era "necessário nem mesmo talvez aconselhável o recurso exclusivo a historiadores de profissão uma vez que a curiosidade do ofício os conduz insensivelmente a pesquisas laterais demoradas e absorventes com prejuízo dos informes simples e precisos que interessam à repartição". (Costa, 1949 *apud* Pessôa, 2004, p. 83-84).

Pode-se pensar que essas considerações de Lúcio Costa sejam isoladas e datadas, já que foram realizadas na primeira metade do século XX, em um momento em que o Iphan estava se consolidando na prática de preservação patrimonial muito ligado ainda aos bens arquitetônicos de caráter monumental (Fonseca, 2017). Não obstante, quando se observa atentamente as partes dedicadas às informações históricas acerca dos bens culturais nos Dossiês de Registro, em larga medida, elas estão relacionadas com macrocontextos e apresentam uma compilação de dados superficiais acerca das supostas origens dos bens culturais, sem um trabalho dedicado de crítica documental, sendo o conhecimento histórico, em certo ponto, acessório. Além disso, parece que se consolidou, de algum modo, na prática institucional, a naturalização de que a escrita da história possa ser realizada por pesquisadores de outras formações que não de historiadores. O que pode ser relacionado com os papéis que arquitetos e antropólogos têm forjado para si no campo institucional (Chuva, 2009).

Análise dos dossiês e a escrita da história

O primeiro bem cultural relacionado ao catolicismo incluído no Livro de Registro das Celebrações – no qual são inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social (Brasil, 2000) – foi o Círio de Nossa Senhora de Nazaré, reconhecido em 2004. Essa celebração ocorre na cidade de Belém, no Pará, e envolve diversos rituais religiosos e expressões culturais, tendo como evento principal a procissão do Círio[4], que acontece, anualmente, no segundo domingo de outubro. Essa procissão corresponde ao cortejo de cerca de cinco quilômetros da imagem da Nossa Senhora de Nazaré, que sai da Catedral da Sé, no bairro da Cidade Velha, e é levada até a Praça do Santuário, no bairro de Nazaré, remetendo às crenças em relação ao achamento e translado da imagem de Nossa Senhora de Nazaré por volta de 1700. Os eventos da chamada quadra nazarena começam, no entanto, antes dessa procissão principal e se prolongam durante quinze dias, nos quais há diversas romarias – das crianças, de motos, fluvial, rodoviária, entre outras –, até a finalização no chamado Recírio (Iphan, 2006a).

A crença popular, de maneira geral, estabelece que, por volta de 1700, o agricultor Plácido José dos Santos, ao caminhar na então estrada do Utinga, atualmente avenida Nazaré, teria encontrado, entre pedras e plantas, às margens do igarapé Murutucu, uma pequena imagem da virgem de Nazaré. O agricultor levou a imagem para casa, mas ela teria voltado para o lugar onde foi encontrada, o que se repetiu algumas vezes, como é um lugar-comum nesse tipo de narrativa[5]. Tendo se desenvolvido, a partir desse enredo, a transmissão da memória coletiva acerca da devoção, da crença milagrosa e das decorrentes peregrinações e promessas realizadas em locais de referência do achamento da imagem. Segundo o Dossiê de Registro, desde pelo menos 1793, as procissões se tornaram anuais e oficializadas pela Igreja (Iphan, 2006a).

Das 105 páginas que compõem a versão final do Dossiê de Registro, 17 páginas (da página 11 a 28) são dedicadas ao capítulo denominado "História". O que chama a atenção, a princípio, é a preocupação do Dossiê em demarcar a suposta origem do bem cultural. Na página 11, por exemplo, há a advertência de que: "**a origem** do Círio e da Festa de Nazaré está envolta em lendas ou mitos, que se misturam a fatos históricos. É difícil separar o mito da história apoiada em documentos" (Iphan, 2006 a, p.11, grifos nossos). O Dossiê descreve então que se sabe que "a devoção à Nossa Senhora de Nazaré **começou**, no Brasil e no Pará, em uma

[4] A palavra círio significa "grande vela de cera".
[5] Por exemplo, em Aparecida do Norte/SP há uma narrativa semelhante acerca do deslocamento da imagem de Nossa Senhora Aparecida.

localidade denominada Vigia (hoje sede de município) e de lá deve ter atingido a capital, Belém" (Iphan, 2006a, p. 11, grifo nosso). Ou seja, a segunda informação reforça a ideia de ocorrência inaugural, porém, não apresenta referência documental e apoia-se em "sabe-se". Na linha do tempo, apresentada no final do Dossiê, essa referência inicial é retomada com a seguinte informação:

> 1653: Os jesuítas **iniciam** o culto à Nazaré em Vigia, Pará. A devoção nazarena teve início em Vigia, mas o Círio como romaria que leva a imagem de um local para outro veio a acontecer neste município somente a partir da metade do século XIX, vários anos após a institucionalização do Círio belenense. Ou seja, apesar da devoção nazarena vigiense ser mais antiga, foi na capital que se realizou **o primeiro** Círio de Nazaré do Pará (Iphan, 2006 a, p. 84, grifos nossos).

Fica evidente, nesses trechos, que o intuito é demarcar a primeira dessas ocorrências, a localidade em que teria acontecido o ato inaugural do Círio de Nossa Senhora de Nazaré no Brasil, bem como a delimitação dos jesuítas como iniciadores da celebração. Num cotejamento de documentos presentes no processo, observa-se que essas informações introdutórias da parte histórica que compõe o Dossiê se assemelham às informações que tinham sido apresentadas, em 2001, no documento de solicitação de Registro entregue ao Iphan pela Arquidiocese de Belém, pela entidade da sociedade civil de caráter religioso, Obras Sociais da Paróquia de Nazaré, e pela Diretoria da Festividade de Nazaré. Em quatro parágrafos curtos acerca das origens da celebração, o pedido de Registro afirma, primeiramente, que: "trazida para o Pará pelos **colonizadores portugueses**, a devoção à Nossa Senhora de Nazaré foi introduzida pelos jesuítas na cidade de Vigia/PA. A historiografia registra romarias à Virgem de Nazaré naquela cidade no ano de 1697" (Iphan, 2004, f. 14, grifos nossos). Em segundo lugar, argumenta que "fatos e mitos se confundem no relato da imagem de Nossa Senhora de Nazaré encontrada, em 1700, pelo caçador Plácido José dos Santos, às margens do igarapé Murutucu. Na casa do Plácido teria sido construída a primeira ermida à Virgem, em 1720" (Iphan, 2004, f. 14). Em terceiro, é descrito que: "em 1774 e em 1788, foi solicitado a Portugal, pelos bispos Frei João Evangelista Pereira e Frei Caetano Brandão, respectivamente, autorização para realizar anualmente, em Belém, uma festa para Nossa Senhora de Nazaré, que seria concedida apenas em 1790" (Iphan, 2004, f. 14). Por último, é apresentado que: "para pagamento de uma promessa do Presidente da Província, Francisco de Souza Coutinho, foi realizado, em 08/09/1793, a **primeira procissão do Círio**. A imagem foi levada em procissão da capela do Palácio do governo até a capela da Virgem. Foram convocados os habitantes do interior para participar da festividade e da feira de produtos regionais" (Iphan, 2004, f. 14, grifos nossos).

Fronteiras

Essa semelhança de afirmações acerca da suposta origem do bem cultural provoca o questionamento sobre até que ponto houve, no momento da pesquisa para a instrução do processo de Registro por meio do Dossiê, um aprofundamento de pesquisa, análise documental e bibliográfica acerca da história do bem cultural para além daquela narrativa apresentada inicialmente pelos solicitantes do pedido de Registro. Nesse sentido, vale analisar mais detidamente como os pontos apresentados no pedido inicial proposto pela Igreja e, portanto, apresentando um discurso religioso, são desdobrados no Dossiê de Registro.

Diante da dificuldade de separar as lendas e mitos dos fatos históricos anunciada no Dossiê, já de saída, o caminho narrativo escolhido foi associar o Círio de Nossa Senhora de Nazaré em Belém às tradições portuguesas, numa perspectiva de continuidade histórica. Por exemplo, no seguinte trecho, o Dossiê de Registro descreve que: "nas peregrinações sobressaíam-se os círios ou velas de cera que, **tal como em Portugal**, depois passaram a denominar a própria procissão feita em homenagem à santa" (Iphan, 2006a, p. 14, grifos nossos).

A construção narrativa de continuidade histórica em relação às tradições portuguesas, especificamente às medievais, se torna ainda mais notória quando o Dossiê aborda o contexto histórico de devoção à Nossa Senhora de Nazaré:

> **De origem portuguesa**, a devoção a Nossa Senhora de Nazaré tem uma **longa história**. Diz-se em Portugal que a imagem que deu origem a esse culto foi esculpida por São José, tendo a própria Virgem por modelo, e teria sido pintada por São Lucas. Depois de muitas idas e vindas, nos primeiros anos do cristianismo, esta imagem chegou às mãos de São Jerônimo e de Santo Agostinho, tendo ido parar na Península Ibérica e depois nas mãos do monge Romano **e do rei Rodrigo, dos visigodos, derrotado pelos mouros na batalha de Guadalete**. Abandonada numa gruta pelo rei fugitivo, a imagem ficou perdida durante séculos, até ser encontrada por pastores, reavivando-se o seu culto a partir do século XII, depois do famoso milagre de D. Fuas Roupinho, fidalgo português salvo de cair num abismo por intercessão de Nossa Senhora de Nazaré. O fidalgo, agradecido, passou a propagar a devoção em Portugal (Iphan, 2006a, p. 14, grifos nossos).

O discurso histórico é utilizado para construir as pretensas origens do bem cultural, numa visão linear e pouco analítica. Nesse ponto, explicitamente a busca pelas origens se cruza com a ideia de longa duração histórica. Observa-se, marcadamente nesse trecho em específico, que há mudanças temporais bruscas sem a consideração das especificidades históricas de cada época e do contexto socioespacial. Para exemplificar: há a menção à ocupação muçulmana da Península Ibérica no século VIII, em seguida, há uma passagem para o século XII de forma linear. Nesse sentido, a abordagem histórica é superficial, sem qualquer consideração das

especificidades contextuais e com os recortes levam em conta periodizações políticas. Nota-se, também, que essas afirmações são feitas sem a citação de algum documento de época ou autor de referência sobre o assunto.

No parágrafo seguinte a esse citado, o Dossiê apresenta um outro salto temporal de seis séculos: "a primeira 'parada na vida' dos paraenses proporcionada pelo Círio de Nazaré ocorreu em 1793" (Iphan, 2006a, p. 14). Em seguida, descreve o contexto político econômico da época de iniciação da celebração em Belém:

> Dois anos antes, o então presidente da Província do Pará, Francisco de Sousa Coutinho, ávido por fomentar o comércio regional paraense, resolveu organizar uma grande feira na qual os produtos agrícolas e extrativistas de toda a província seriam expostos e comercializados. Estrategicamente, Sousa Coutinho determinou que a feira deveria ocorrer no final do segundo semestre de 1793, na mesma época em que os devotos costumavam homenagear a Virgem de Nazaré (Iphan, 2006a, p. 14).

Logo após, o Dossiê passa a narrar a oficialização da celebração por parte da Igreja, ainda no ano de 1793, mancando o início do festejo tal qual as informações apresentadas pelo pedido de abertura do processo de Registro.

A continuidade com a tradição portuguesa é reafirmada em diversos momentos do Dossiê, visando demonstrar a manutenção de tradições, como no seguinte trecho: "naquele primeiro Círio a imagem da santa foi transportada no colo do vigário geral, em um carro puxado por juntas de bois, **como se fazia em Portugal**" (Iphan, 2006a, p. 15, grifos nossos). Mesmo nas partes do Dossiê dedicadas a descrever a celebração de maneira contemporânea como uma devoção popular peculiar paraense, na qual o comércio e a popularidade são traços marcantes, a vinculação com a origem portuguesa não é abandonada. Isso se observa, exemplarmente, na explicação acerca da presença das embarcações no festejo: a "**origem das numerosas** barcas e das crianças vestidas de marinheiros que acompanham o Círio está ligada, de um lado, ao fato de Nossa Senhora de Nazaré, **desde Portugal**, ser uma espécie de santa protetora dos homens do mar, tendo sua devoção se desenvolvido numa aldeia de pescadores" (Iphan, 2006a, p. 33, grifos nossos).

Quando a tradição portuguesa não é destacada, observa-se que não há enfatização na vinculação de origem. Isso ocorre, a título de ilustração, nos momentos em que são abordadas ritualísticas e festividades chamadas profanas, como as festas do arraial, os shows, as atividades comerciais, a colocação das fitinhas na grade da catedral, os costumes alimentares e as relações com as bebidas. Esses componentes não são descritos de um ponto de vista histórico, apenas etnográfico e baseado na contemporaneidade. Exemplar é o caso dos brinquedos de miriti em

que não há uma vinculação histórica de continuidade ou busca pela origem da prática, somente uma descrição dos seus elementos, como se pode observar:

> Os brinquedos de miriti também constituem um elemento essencial ao Círio de Nazaré. Feitos do caule da palmeira miriti pelos artesãos paraenses, recriam, em miniatura, a fauna e a flora da Amazônia, além de aspectos do imaginário amazônico. Veem-se também miniaturas de embarcações, objetos do trabalho cotidiano, aviões, figuras humanas e vários outros temas. Muitos devotos conduzem objetos feitos de miriti durante a procissão principal do Círio, como forma de pagamento de promessa (Iphan, 2006a, p. 74).

Esse elemento peculiar da celebração do Círio de Nossa Senhora de Nazaré em Belém, do mesmo modo que tantos outros, é o que faz a celebração se diferenciar de manifestações religiosas de outras localidades, sendo, portanto, uma referência das terras brasileiras. Seriam essas características que fazem com que uma celebração como o Círio de Nossa Senhora de Nazaré em Belém mereça o título de Patrimônio Cultural do Brasil e não de Portugal. Todavia, os aspectos de comensalidade, festividade e integração da diversidade cultural não são destacados do ponto de vista da análise e problematização histórica, uma vez que a eles só são associadas, quando são, datas. Diante disso, entende-se que poder-se-ia realizar, por exemplo, um trabalho de história oral, enfatizando as memórias dos grupos não só religiosos que foram se agregando ao Círio de Nossa Senhora de Nazaré em Belém ao longo do tempo.

Fronteiras

Mesmo que se possa argumentar que a parte histórica do Dossiê é dedicada ao período da formação e disseminação do bem cultural e, portanto, no caso da celebração do Círio de Nossa Senhora de Nazaré em Belém, a narrativa histórica enfatiza o século XVIII, constata-se que há a predominância da vinculação com a suposta "origem portuguesa" do bem cultural em detrimento ou tangenciamento das contribuições de outros grupos culturais presentes na região amazônica nesse período e que ajudaram a celebração a agregar os elementos que fizeram com que ela fosse representativa da cultura de Belém. Para ilustrar, outros elementos populacionais são mencionados, com caráter histórico, em um único ponto em todo o Dossiê de Registro. Na primeira parte do trecho, há a afirmação de que: "ao longo dos anos, índios, negros, brancos, mulatos e outros mestiços elaboram estratégias para impregnar o ritual de representações de sua cultura específica, de significados muitas vezes alheios a políticos e padres" (Iphan, 2006a, p. 16). Vale reparar na utilização da palavra "impregnar" para mencionar a contribuição cultural de outros grupos, que não os colonos portugueses, na composição da celebração. O que, de alguma maneira, flerta com uma ideia de pureza da celebração sendo "impregnada" por outras manifestações culturais que não são de origem católica e portuguesa. Em seguida, o trecho é

complementado com a referência ao texto *Festas populares do Pará: a festa de Nazareth*, publicado pela primeira vez em 1905 pelo médico, farmacêutico, jornalista, literato e historiador Arthur Vianna (1873-1911) – intelectual que escreveu diversos textos acerca de história do Pará e de Belém:

> segundo Arthur Vianna, dos longínquos sertões da província do Pará vieram, para o primeiro Círio, índios de diversos grupos, mestiços de todos os cruzamentos, modificando a fisionomia das ruas da capital. Nas barracas de palha organizadas pelo presidente da província podia-se encontrar, para a alegria dos comerciantes, cacau, baunilha, guaraná, urucu, tabaco, pirarucu salgado, além de utensílios da cultura material indígena (Iphan, 2006a, p. 16-17).

Ao recorrer a um autor do início do século XX, o Dossiê não deixa de reproduzir uma linha de pensamento comprometida com o tipo de historiografia que se fazia nesse tempo, ou seja, produzido por intelectuais com formação geral, voltado para o factual e para uma perspectiva do Brasil que era veiculada na época. Em outras palavras, Vianna reproduz a visão de mundo do início do século XX, baseada na história acontecimental, política e no enaltecimento de "grandes homens". Constata-se que a utilização desse autor no Dossiê ocorre sem qualquer tipo de análise ou questionamento do discurso produzido por ele, apenas para retirar informações, que são, em certo sentido, questionáveis no século XXI, época de produção do Dossiê, como o termo "índio" e a menção "mestiços de todos os cruzamentos" (Iphan, 2006a). Verifica-se, ainda, que não fica claro no Dossiê se a menção a Arthur Vianna se faz como documento de época, que poderia dizer acerca de como um intelectual do final do século XIX e início do XX narrava a história do Círio de Nossa Senhora de Nazaré, ou como referência bibliográfica. Diferenciar esse ponto seria fundamental em uma produção de escrita da história que se prestasse a realizar uma história problematizada com o cotejamento de autores e de documentos históricos. Ao realizar esse tipo de embasamento de conteúdo para narrar a história da celebração do Círio de Nossa Senhora de Nazaré em detrimento de historiadores mais contemporâneos e atualizados, o Dossiê de Registro acaba reproduzindo uma visão eurocêntrica da celebração e um apagamento de outras matrizes culturais que colaboraram historicamente para a celebração ser o que é.

Em que pese essa perspectiva de continuidade com a tradição portuguesa defendida do Dossiê de Registro, a percepção do Círio de Nazaré como uma manifestação cultural com reunião de elementos de diferentes grupos sociais apareceu nas discussões levantadas pelo

Parecer Técnico do Departamento de Patrimônio Imaterial[6], de 2004, e pelo Parecer do Conselheiro relator do processo, o historiador de formação, Arno Wehling; e nas discussões realizadas pelos conselheiros durante a 44ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, que ocorreu no dia 30 de setembro de 2004 e foi presidida pelo antropólogo, então presidente do Iphan, Antônio Augusto Arantes Neto.

Arno Wehling chamou atenção acerca dos grupos sociais envolvidos na celebração, para o fato de que

> a transversalidade social é um traço cristalino da celebração, de fidalgos a escravos e indígenas que acompanharam a primeira procissão, da elite imperial (como a baronesa de Belém) aos escravos e indígenas oitocentistas, até aos diferentes segmentos da sociedade paraense (além de romeiros de outras partes do país e do Nordeste) ao longo do século XX (Iphan, 2004).

Durante a reunião do Conselho Consultivo, o referido relator destacou, ainda, que "a sociedade paraense é uma sociedade profundamente marcada pelas comunidades indígenas" (Iphan, 2004, p. 22). Apesar dessa menção, repara-se que não houve um maior aprofundamento ou questionamento da participação de outros grupos na formação e consolidação do Círio de Nossa Senhora de Nazaré historicamente, pelo contrário, a versão de que a celebração estava vinculada às origens portuguesas medievais foi reforçada, no Parecer do Conselheiro:

> do ponto de vista histórico, recorde-se que o 'Círio de Nossa Senhora de Nazaré' corresponde a uma devoção popular, de origem portuguesa, à Nossa Senhora de Nazaré. Encontrada na Estremadura portuguesa, em Nazaré, e também no norte de Portugal, imbrica-se por sua vez na tradição medieval, com procissões e representações de lutas contra os mouros (Iphan, 2004, p. 2).

Percebe-se que, apesar de o relator enfatizar no Parecer sobre a importância das vertentes historiográficas da História Cultural e da História das Mentalidades, e da "interdisciplinaridade, como ocorre, por exemplo, nos estudos de memória coletiva e de memória social", como "procedimento indispensável para a compreensão do fenômeno" (Iphan, 2004, p. 1) relacionado com manifestações culturais da religiosidade popular, como o do caso em tela, o Parecer reforça o que é apresentado como história do bem cultural no Dossiê

[6] Chama atenção no Parecer do DPI, o apontamento de elementos tidos como essenciais e elementos associados à celebração, compreendendo os aspectos constitutivos do Círio de Nossa Senhora de Nazaré. Foram destacados os seus elementos estruturantes — aqueles sem os quais o Círio não existiria — e identificadas as expressões associadas à festa, em sua versão contemporânea. Para tanto, considerou-se os elementos estruturantes desta celebração: as procissões da Transladação e a do Círio; as imagens da santa, a original e a peregrina; a corda e a berlinda; o almoço do círio; o arraial; as alegorias da procissão do Círio; a feira e os brinquedos de miriti; as cerimônias e a procissão do Recírio (Iphan, 2004, p.6).

de Registro. Isto é, uma narrativa voltada para demarcar origens, acontecimentos e indivíduos específicos, deixando de lado a possibilidade de se escrever uma história problema, do cotidiano e "vista de baixo" (Burke, 2005), como tanto defenderam os representantes das vertentes historiográficas citadas pelo relator.

Outro ponto que chama a atenção é o elogio à longa duração proferido pelo presidente do Conselho Consultivo e registrado em Ata:

> Essa ideia da santa fujona e a ideia da corda, e todos esses acréscimos que vão sendo feitos, na verdade, exploram essa estrutura **de longa duração** [...] É uma estrutura que se constitui, que permite improvisos, permite o acréscimo de novos elementos sem se deturpar. A **continuidade histórica** se mantém, de uma certa maneira 'a tradição' prossegue, mas vai incorporando tudo o que a maré trás sem perder sua identidade (Iphan, 2004, p. 20, grifo nosso).

Nesse trecho, é perceptível a noção de que a longa duração e a continuidade histórica do ponto de vista de manutenção só são possíveis argumentativamente se não forem observadas as mudanças, adaptações e ressignificações que são inerentes aos bens culturais de natureza imaterial. Dito de outro modo, pensar uma continuidade histórica de forma linear só pode ocorrer se houver apagamentos das mutações e das diversidades de possibilidades decorrentes das interações sociais ao longo do tempo em busca da construção de um discurso que reforça ancestralidades inaugurais e mantidas. Outro aspecto notório nesse trecho é a aparente associação de longa duração e continuidade histórica como se fossem ideias similares ou sinônimas.

Já a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio de Barbalha, localizada na região do Cariri, no Ceará, trata-se de um ciclo de celebrações que envolve o recebimento de um grande tronco de árvore no qual é colocada a bandeira do santo padroeiro, no caso Santo Antônio de Pádua. A data da Festa é o domingo mais próximo de 31 de maio, dia do carregamento e hasteamento do pau bandeira. A comunidade local fica, então, responsável pela Trezena, ciclo de orações no qual a imagem de Santo Antônio peregrina por diversas casas durante os 13 dias que separam o dia 31 de maio e o dia de Santo Antônio, em 13 de junho, quando ocorre uma grande missa na Igreja Matriz de Barbalha (Iphan, 2015). Segundo os pesquisadores Jucieldo Alexandre, Océlio de Souza e Sangra Bezerra (2013, p. 46), o "dia do Pau, quando se dá o carregamento e hasteamento do Pau da Bandeira, é como se fosse o dia maior do calendário de Barbalha". Embora relacionada com os ciclos de festejos juninos que ocorrem em diversos locais do Brasil, os pesquisadores chamam a atenção que

> em Barbalha, a **festa do padroeiro é profundamente marcada pela cultura popular local**, dando uma conotação alegre à celebração, o que a diferencia das demais festividades em homenagem aos santos juninos: a devoção a Antônio de Pádua é regada à cachaça, temperada com dizeres e práticas sensuais em torno do Pau do Santo e festejada por diversas celebrações paralelas e por diferentes formas de expressão da localidade, revelando a irreverência e a criatividade da religiosidade popular brasileira (Alexandre; Souza; Bezerra, 2013, p. 46, grifos nossos).

A diversidade do festejo é composta por uma quantidade expressiva de celebrações e formas de expressão concomitantes que ocorrem desde o momento de escolha e corte do pau até a missa de Santo Antônio. Dentre as manifestações, destacam-se: Grupos de Folguedos, Reisados, "Penitentes, Incelências, Bandas Cabaçais, Dança do Coco, Dança da Maresia, Dança de São Gonçalo, Dança do Milho, Dança do Capim da Lagoa, Dança do Pau de Fitas, Maneiro Pau, Quadrilhas, Capoeira e Lapinhas" (Iphan, 2015, p. 23).

O pedido de Registro da "Festa do Carregamento do Pau da Bandeira" foi oficializado, em 26 de março de 2010, pela Secretaria de Cultura de Barbalha, quando foi apresentada uma descrição dos aspectos da celebração associados ao carregamento e às festividades para Santo Antônio, juntamente com recortes de jornais demonstrando a continuidade da festa e descrevendo elementos acerca do corte do tronco de árvore (que chega a ter 23 metros), do transporte e do hasteamento da bandeira de Santo Antônio. Já o Dossiê de Registro foi fundamentado em uma documentação diversa que extrapola consideravelmente a que foi apresentada no pedido de Registro. Esse Dossiê foi elaborado pela equipe técnica de servidores da superintendência do Iphan no Ceará, em 2015, e teve como mobilização inicial as informações elaboradas por meio do Projeto Cariri, iniciado nos anos 2000, em parceria com a Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri (Fundetec) e a Universidade Regional do Cariri (Urca).

Cabe observar que a parte introdutória do Dossiê apresenta algumas reflexões acerca da pesquisa e pontua que a Festa do Pau da Bandeira é uma "manifestação sujeita a novas dinâmicas e reformulações a cada ano" (Iphan, 2015). Na Introdução do Dossiê de Registro, é afirmado que a Festa

> não deixa de ser uma referência paisagística na medida em que se delineia – por meio de imagens, relatos, memórias, políticas, propagandas – a construção de alguns sentidos concernentes a determinados espaços e práticas, tornando-os centrais nos discursos e percepções envolvendo a instrumentalização de noções como identidade, tradição, cultura, cultura popular etc. (Iphan, 2015, p. 9).

Fronteiras

Entretanto, a diversidade de elementos e transformações da Festa fez com que os elaboradores do Dossiê sentissem a necessidade de ampliar a sua "visão de forma a torná-la não mais restrita ao plano do movimento ritualístico, da narrativa pré-concebida daquilo que se espera sobre a Festa do Pau da Bandeira" (Iphan, 2015, p. 10). Para isso, entenderam que a descrição do evento "exigia um tanto mais de acuidade e, sobretudo, reflexão acerca de nossas ações, como historiadores e técnicos ligados a uma instituição cujos objetivos traçados aludem sobremodo à preservação, promoção e salvaguarda do patrimônio cultural" (Iphan, 2015, p. 10).

Não perdendo de vista essas considerações introdutórias acerca do papel dos historiadores e da análise do passado com relação às tradições culturais, vale analisar como a escrita da história do bem cultural foi elaborada no Dossiê de Registro. A parte histórica do bem cultural propriamente dita não tem uma titulação específica como no caso do Dossiê do Círio de Nossa Senhora de Nazaré, mas as informações históricas estão diluídas na parte denominada 'Identificação', que abrange 146 páginas (da página 19 a 165) das 288 páginas totais do Dossiê de Registro da Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio em Barbalha.

De início, são apresentadas informações históricas acerca da cidade de Barbalha e a ligação com a devoção a Santo Antônio, ainda no século XVIII. Citando o pesquisador Océlio Teixeira de Souza, o Dossiê descreve que:

> A devoção a Santo Antônio, em Barbalha, remonta a 1778, quando o Capitão Francisco Magalhães Barreto e Sá, quarto proprietário da fazenda Barbalha, considerado pelos historiadores locais como o fundador de Barbalha, solicitou, ao Visitador Manoel Antônio da Roxa, que naquele ano estava em visita à Freguesia de São José dos Cariris Novos (hoje Missão Velha), licença para construir uma capela em louvor ao **santo de Lisboa** (Souza *apud* Iphan, 2015, p. 19, grifos nossos).

O Dossiê aponta ainda que, entre os anos de 1846 e 1876, "os engenhos e a produção canavieira se tornaram não só o esteio econômico de Barbalha" (Iphan, 2015, p. 19), como também se configuraram em elementos determinantes da formação social e cultural da população local. Observa-se, assim, que a parte histórica já se inicia com delimitações temporais relacionadas a marcos políticos ou econômicos – o que se repete, por exemplo, na argumentação acerca do aumento do número das edificações da cidade: "em 1888, o número de casas em Barbalha chegava a 738, das quais 6 eram sobrados; em 1910, o número chegava a 1.000 casas e 16 sobrados. As transformações urbanas a que nos referimos refletiram o desenvolvimento da produção agrícola e comercial local" (Iphan, 2015, p.22). Todavia, verifica-se que, diferentemente do Dossiê do Círio de Nossa Senhora de Nazaré, as informações

apresentadas, embora de caráter político e econômico, são embasadas em documentação de época que são regularmente citadas e referenciadas, como no seguinte trecho: "um documento partindo da Câmara Municipal de Barbalha e encaminhado à Assembleia Provincial do Ceará, em 11 de junho de 1855, solicitava a criação de três artigos de posturas limitando a criação de gados em determinados espaços de vila, considerados mais apropriados ao desenvolvimento agrícola" (Iphan, 2015, p. 23). Esse contexto inicial apresentado, que ocupa parte considerável do Dossiê (da página 19 a 43), é dedicado a informações políticas e econômicas anteriores ao que o Dossiê aponta como formação da Festa de do Pau da Bandeira de Santo Antônio em Barbalha na década de 20 do século XX. Questiona-se, assim, em que medida essas informações são relevantes para o entendimento da continuidade histórica do bem cultural e da formação e transformação de uma manifestação cultural passada de geração para geração.

Embora, como visto anteriormente, a Introdução do Dossiê faça diversas reflexões acerca das tradições e da transmissão cultural, apontando múltiplos elementos que oscilam entre o sagrado e o profano, nota-se que prevalece, ainda, tal qual do caso do Dossiê do Círio de Nossa Senhora de Nazaré em Belém, um discurso histórico que ressalta a herança portuguesa e medieval da prática devocional numa relação de causa e efeito:

> Santo Antônio foi, segundo Ronaldo Vainfas, **o mais português de todos os santos**, e a consequência disso é que ele teria se tornado **também o mais brasileiro entre eles**. Há uma relação muito forte entre os **lisboetas e Santo Antônio**. A explicação certamente decorre do fato de Fernando Martins de Bulhões, nome de batismo do santo, ter nascido na referida cidade. A partir de 1232, data em que o Papa Gregório IX canonizou Santo Antônio, em Espoleto na Itália, portanto um ano após a sua morte, a popularidade do referido santo cresceu e se **consolidou em Lisboa**, passando a ser conhecido como Santo Antônio de Lisboa ou Santo Antônio de Pádua, já que atuou durante algum tempo na cidade italiana (Iphan, 2015, p. 45, grifos nossos).

Após narrar eventos atribuídos à história de vida de Fernando Martins de Bulhões, nome de batismo de Santo Antônio, durante a primeira metade do século XIII, o Dossiê, por meio da referência indireta ao historiador medievalista André Vauchez, busca fundamentar conceitualmente os fatos narrados:

> Já entre os séculos XII e XIII, a pobreza e a renúncia tornavam-se características que poderiam demarcar e suscitar a canonização de um indivíduo. Percebemos, pois, que a trajetória de Fernando de Bulhões seguiu exatamente tais pressupostos; filho de uma família abastada, abdicou de toda a riqueza e privilégios familiares a fim de seguir uma vida tão somente dedicada à Igreja, à sua fé e aos pobres (Iphan, 2015, p. 46).

Após tecer essas informações acerca da Idade Média, o Dossiê do Registro, referenciando Ronaldo Vainfas e Antônio Glauber Alves de Oliveira, apresenta um salto temporal para o período colonial brasileiro:

> O culto a Santo Antônio, no Brasil, se popularizou no decorrer do processo da colonização portuguesa. O catolicismo que se espraiou pelos distintos rincões do Brasil colonial foi influenciado "pela mentalidade religiosa da Europa do século XVI", que buscou fomentar o culto em torno das trajetórias de vida de certos indivíduos, considerados exemplares pela absoluta dedicação em torno da Igreja e de sua fé em Deus (Iphan, 2015, p. 47).

Apesar do apoio em autores renomados, observa-se que o Dossiê de Registro possui uma preocupação em embasar os macrocontextos históricos, construindo uma continuidade linear de longa duração com o período medieval português em detrimento dos contextos específicos do bem cultural, que, embora abordados, ficam minimizados na quantidade expressiva de páginas dedicadas aos contextos políticos e econômicos do período colonial.

O contexto específico do bem cultural é iniciado na página 50 do Dossiê de Registro, sendo dividido em "festejos religiosos" e "festejos sociais" (Iphan, 2015, p. 51). Para tanto, o Dossiê recorre à divisão em três momentos, estabelecidos pelo historiador Océlio Teixeira de Souza, para a compreensão das transformações que a manifestação cultural tem passado ao longo do tempo. O primeiro momento é marcado, inicialmente, pela "atuação do pároco José Correia Lima, estendendo-se aproximadamente de 1928, quando ocorre a criação da manifestação, à década de 40" (Iphan, 2015, p. 15), no qual é considerado, predominantemente, o contexto religioso. O segundo momento é circunscrito da década de 1940 até a década de 1970, época em que teria ocorrido a "carnavalização da festa implicando, portanto, ampliação no que se refere à participação popular em detrimento de um teor mais religioso da manifestação" (Iphan, 2015, p. 15), mesmo que a Igreja ainda continuasse a dominar momentos centrais da festividade. Por último, o terceiro momento, datado da década de 1970 até o momento de produção do Dossiê de Registro, é caracterizado pela "folclorização do dia do pau da bandeira" (Iphan, 2015, p. 51), momento em que o Dossiê considera ser o que faz com que a festividade seja uma manifestação da cultura popular brasileira.

Apesar de estar fundamentado em uma diversidade de documentos, desde aqueles oriundos de arquivos oficiais até textos jornalísticos, documentos religiosos e fotografias de época; o Dossiê busca descrever alguns elementos da festividade transitando entre o sagrado e o profano, demarcando as datas de introdução e transformação desses elementos. Além disso, nota-se, em alguma medida, que a narrativa do Dossiê de Registro não consegue escapar da

Fronteiros

dimensão factual e linear, nem da demarcação de figuras políticas ou eclesiásticas responsáveis pela realização da festividade, como no caso do "Prefeito Fabriano Livônio Sampaio, idealizador do desfile de folguedos durante a festa [...]", que pretendeu dar uma nova roupagem ao evento, "transformando-a num evento turístico-religioso" (Iphan, 2015, p. 63). Observa-se, portanto, a predominância da narrativa factual, embora densamente amparada em documentação de época, em pesquisadores do assunto ou em relatos dos detentores. Ou melhor, do ponto de vista dos fatos históricos narrados, compreende-se que eles não possuem como enfoque as práticas culturais populares propriamente ditas, mesmo que as ações do poder público estejam respondendo a demandas ou institucionalizando práticas recorrentes, elas não ficam claras no enredo histórico apresentado no Dossiê, somente nas partes dedicadas às dimensões etnográficas.

Outro ponto que deve ser mencionado é que o Dossiê de Registro, pretendendo argumentar acerca da diversidade cultural do bem cultural e mapear a dimensão popular dele, expõe, mesmo que brevemente e mantendo a ideia do mito das três raças, a relação histórica do bem cultural com outros grupos formadores da sociedade brasileira, como pode ser verificado no caso do Reisado do Congo:

> [...] composto por personagens fixos (atores/dançarinos, banda cabaçal e/ou violeiro) e móveis (os entremeses), os últimos desenvolvem pequenos atos com narrativas independentes durante o folguedo. [...] Como entremeses temos o Boi, a Burrinha, o Jaraguá, o Javali, o Sapo, o Urubu e o Guriabá, que, conforme Oswald Barroso, **são oriundos da confluência de elementos das culturas africanas, portuguesa e indígena** (Iphan, 2015, p. 132, grifo nosso).

Esses trechos exibem a preocupação do Dossiê de Registro em demonstrar a multiplicidade cultural dos elementos da festividade. Não obstante, é inegável que o texto do Dossiê dedica uma extensão considerável para descrever a ocupação colonial portuguesa do território com os processos históricos ligados à cana-de-açúcar e à criação de gado, bem como reforça, em diversos momentos, o elemento do catolicismo português, que é comparativamente muito mais descrito e mapeado na documentação histórica do que outros elementos formadores da sociedade brasileira. Desse modo, o que se repara, numa análise comparativa com o Dossiê de Registro do Círio de Nossa Senhora de Nazaré em Belém, é que, embora o Dossiê de Registro da Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio de Barbalha possua significativos avanços na abordagem histórica do bem cultural, com a produção de um discurso amparado em fontes bibliográficas e documentais, o resultado é um texto histórico extenso, com excessivas citações de autores e documentos de época de forma direta, o que torna o texto difícil para a leitura para

um público mais vasto e não especializado. Deve-se levar conta que do Dossiê de Registro é uma peça de convencimento acerca do merecimento do Registro da manifestação cultural como Patrimônio Cultural do Brasil, apresentado ao Conselho Consultivo do Iphan, bem como se trata de texto destinado também para a divulgação do bem cultural para um público amplo, dessa maneira, precisa possuir um discurso palatável.

Cabe mencionar, ainda, que, a parte histórica foi destacada apenas inicialmente no Parecer do Conselho Consultivo, de 2015, elaborado pelo arqueólogo e historiador Ulpiano Bezerra de Meneses, responsável pela relatoria do processo de Registro. Meneses reconhece o caráter de "solidez teórico-metodológica" do Dossiê (Iphan, 2010, p. 1), entretanto, se detém em alguns fatos narrados do período colonial e na divisão dos três momentos da celebração apresentados por Océlio Teixeira de Souza. O Conselheiro dedica parte significativa de seu parecer ao, chamado por ele, ponto inicial de referência da festa, que é o carregamento do pau, desde o corte na mata até o hasteamento da bandeira (Iphan, 2010, p. 4-5), levando em conta o caráter de sacrifício desse componente da festa. Chama atenção a associação feita pelo conselheiro de aspectos de virilidade e força para o carregamento do pau da bandeira. Meneses recorre ao conhecimento da Antiguidade Clássica para fundamentar sua argumentação acerca das dimensões corporais dos ritos: "permito-me fazer apelo (dentro do meu domínio de competência que é a Antiguidade Clássica) a uma narrativa de Heródoto, referida no século VI a.C." (Iphan, 2010, p. 4-5). O conselheiro aborda a imbricação entre o sagrado e o profano ressaltando que: "componente fundamental do corte e do cortejo são as brincadeiras de duplo sentido e a ingestão de cachaça – que não me parece devam ser consideradas intrusões profanas num contexto religioso, mas componente legítimo dele" (Iphan, 2010, p. 5). Para Meneses, "as brincadeiras de duplo sentido e a cachaça não são marcas profanas estranhas a um contexto religioso, pois se trata de uma das expressões materiais da força generativa. A potência vital, por sua vez, é uma das referências do universo religioso" (Iphan, 2010, p. 5). Ressalta, ainda, a figura de Santo Antônio associada a traços e coragem e virilidade na defesa da fé (como no desempenho de funções militares), bem como menciona que "bebida e embriaguez sempre tiveram papel importante na indução de estados de consciência alterada, capazes de fazer experimentar o transcendente" (Iphan, 2010, p. 7).

Nota-se, nesses trechos, diferentemente do caso do Parecer do Conselheiro relator do Círio de Nossa Senhora de Nazaré, que a argumentação de Ulpiano Bezerra de Meneses se fixa muito mais em informações oriundas das reflexões que ele estabeleceu e do conhecimento histórico que ele tinha, como o caso da Antiguidade Clássica, do que em referências e citações

do Dossiê de Registro. Ou seja, apesar do Dossiê de Registro da Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio de Barbalha apresentar um extenso material histórico, o conselheiro não se prendeu a ele, mas foi além, trazendo elementos até mesmo da Antiguidade Greco-romana. O que faz pensar sobre até que ponto uma parte histórica tão extensa tem impacto no convencimento argumentativo acerca do bem cultural.

Por meio da comparação apresentada aqui entre as duas festividades ou celebrações do catolicismo popular, considera-se que os dois Dossiês traçaram caminhos históricos diferentes e ao mesmo tempo semelhantes. Enquanto o Dossiê de Registro do Círio de Nossa Senhora de Nazaré apresentou informações históricas sucintas e generalizantes, pouco embasadas em documentação de época e em abordagens historiográficas, o Dossiê da Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio de Barbalha se dedicou extensivamente aos aspectos históricos, com demasiadas citações diretas de documentos e autores, o que deixou o texto extenso e com um tom bastante acadêmico. Ao mesmo tempo, observa-se que os dois dossiês, em alguma medida, traçam uma continuidade histórica entre as celebrações/festividades com as tradições portuguesas, prezando por um discurso de longa duração e ressaltaram a contribuição da tradição europeia, muitas vezes se valendo de marcos cronológicos políticos e econômicos e priorizando os macrocontextos.

Fronteiras

Embora não haja um modelo ideal de produção de dossiê no que se refere à escrita da história, é preciso ter em mente dois pontos, a saber: a função de um Dossiê de Registro e os públicos a que ele se destina. Nesse sentido, entende-se que a simplificação de informações com generalizações nem a produção de um texto com cara de texto acadêmico cumpra essa função. Diante disso, convém problematizar um pouco alguns elementos presentes nos discursos dos dois dossiês acerca do uso da longa duração, da falta de clareza do critério de continuidade histórica e da busca por pretensas origens dos bens culturais e seus elementos constitutivos.

Considerações finais: problemáticas apresentadas e caminhos possíveis de atuação dos(as) historiadores(as)

Nos dois Dossiês de Registro analisados, é evidente a construção histórica de longa duração que remete à antiguidade histórica dos bens culturais aos cultos católicos europeus que teriam sido transportados para o Brasil durante o período colonial. Observa-se que essa construção discursiva é apresentada como um caminho lógico e naturalizado da formação

cultural do Brasil. Nesse sentido, alguns apontamentos e problematizações são necessários quando se escolhe traçar uma construção historiográfica de longa duração (Braudel, 1965).

Entende-se, aqui, que pensar a história dos bens culturais do catolicismo numa perspectiva de longa duração em relação ao catolicismo europeu é reforçar a ideia da Europa como referente matricial, buscando as continuidades e entendendo as rupturas como lentas e sutis. Dessa forma, a abordagem da longa duração possui duas problemáticas que devem ser ressaltadas, a primeira é o perigo de se seguir um modelo interpretativo de historiografia europeia que foi pensada para entender a mentalidade das pessoas daquele território, e a segunda é que, estender o conceito para além do século XVIII, proposta inicial de Fernand Braudel (1965), é reforçar os discursos colonizadores e negligenciar todas as mudanças, rupturas e especificidades das manifestações do catolicismo popular brasileiro. Em certo sentido, é minimizar o poder inventivo e criativo dos diversos grupos que vieram a formar o que se entende hoje como sociedade brasileira, valorizando narrativas colonizadoras que colocam as tradições europeias como genuínas. O problema disso é que os contextos históricos específicos dos bens culturais e dos elementos que fazem deles importantes para o Brasil ficam apagados nos relatos históricos dos Dossiês de Registros.

Ao novo ver, os discursos de longa duração que remetem a contextos medievais ou coloniais nos Dossiês de Registro são decorrentes, em alguma medida, da falta de clareza acerca do critério de continuidade histórica por parte do Iphan, sendo a busca pela identificação dos bens culturais com períodos longínquos uma intenção de demonstrar as permanências das manifestações ao longo do tempo. Ou seja, o que se pretende com a longa duração é descrever a existência do bem cultural num período o mais longe possível, mesmo diante de todas as transformações e ressignificações que as manifestações culturais passam.

No Iphan, no âmbito da política de salvaguarda do patrimônio imaterial, tem-se pensado a continuidade histórica associada à existência mínima de três gerações de detentores, sendo demarcado o quantitativo de 75 anos para demonstrar as três gerações, numa perspectiva biológica de que cada geração teria 25 anos. Todavia, os 75 anos não são regulamentados em nenhuma legislação ou normativa, embora tenha se tornado um marco institucional, o que tem gerado diversos questionamentos e alguma flexibilidade.

Na 34ª Reunião da Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial, realizada em 26 de setembro de 2017, a questão da continuidade histórica foi debatida em termos que convém abordar aqui. Diante da problemática exposta de que o Departamento de Patrimônio Imaterial tem “levantado alguns problemas sobre a interpretação sobre as três gerações e de como deve

ser entendida a continuidade do bem cultural, aventando a possibilidade de que se construa um documento de referência que possa facilitar essas avaliações" (Iphan, 2017, p. 8), os conselheiros presentes debateram acerca do tema. Foi destacado, pela conselheira Márcia Sant'Anna, que "o próprio conceito de geração é histórico e pode se alterar conforme o lugar e a situação social, portanto cabe a discussão sobre o tema embora, para o momento, estejam estabelecidos os 75 anos como tempo mínimo" (Iphan, 2017, p. 8) e acrescentou que, na ausência da uma normatização que especifique isso, "os 75 anos são apenas um parâmetro que pode ser avaliado sem uma rigidez absoluta, e que dependeria, por exemplo, do contexto social e das dinâmicas de transmissão de cada comunidade" (Iphan, 2017, p. 8). Já o conselheiro Arno Wehling ponderou que "os 75 anos são um marco e que a questão a ser avaliada, em si, é a continuidade histórica" (Iphan, 2017, p. 8). Diante desses apontamentos, a coordenadora de Identificação, Ivana Cavalcante, "observou que esse entendimento dos 75 anos parece estar pacificado, mas que o corpo técnico ainda sente a falta de uma discussão sobre o critério para subsidiar a análise quando este for **o único parâmetro impeditivo para a instrução de um processo**" (Iphan, 2017, p. 8, grifo nosso). Verifica-se, pela discussão, que os 75 anos é critério utilizado institucionalmente, mesmo sem uma normativa de referência. Todavia, o problema desse uso não normatizado tem sido questionado em duas situações paradigmáticas. A primeira diz respeito aos casos em que há a demonstração de ocorrência do bem cultural por três gerações, mas sem o atendimento do critério dos 75 anos. O segundo caso está relacionado com situações nas quais não há documentação histórica que comprove os 75 anos, mesmo que a manifestação ocorra há mais tempo do que isso e apresente outros critérios de admissão como a relevância para os grupos formadores da sociedade brasileira[7].

Essa discussão foi apresentada de forma mais sistematizada na Nota Técnica nº 34, elaborada pela antropóloga do Departamento de Patrimônio Imaterial, Diana Dianovsky, acerca da análise de pertinência da manifestação cultural Tooro Nagashi (Iphan, 2019), que não apresentava o critério dos 75 anos. Para fundamentar seu posicionamento, a referida antropóloga apresenta uma reflexão acerca do critério de continuidade histórica. Segundo ela, um ponto chave da discussão é "a associação da noção de continuidade histórica com transmissão intergeracional" (Iphan, 2021). Havendo, assim, duas abordagens distintas. A

[7] Exemplares são os casos da forma de expressão Arte Santeira em Madeira do Piauí, que possui mais de três gerações, considerando a formação de mestres e aprendizes, mas não 75 anos. Portanto, a lógica de 25 não faz sentido, bem como o caso do Tooro Nagashi em que as práticas das populações de imigração japonesa eram silenciadas pela perseguição do Estado brasileiro. Embora o Tooro Nagashi só tenha se tornado público em 1955, não é possível afirmar que ele não ocorresse anteriormente a isso, devido às perseguições e silenciamentos aos quais as comunidades de imigração japonesa foram submetidas.

primeira da Unesco que "trabalha com a ideia de transmissão intergeracional, não estabelecendo um tempo mínimo e deixando a critério dos países a comprovação de transmissão por 2, 3 ou mais gerações" (Iphan, 2021). A segunda abordagem deve ser pensada levando em conta que, quando a *Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Imaterial* foi aprovada, em 2003[8], o Estado Brasileiro já havia legislado e realizava trabalhos com bens culturais de natureza imaterial, tendo como parâmetro a noção de continuidade, como estabelecido no Decreto 3551 de 2000, e não a noção de transmissão intergeracional. Em sua Nota Técnica, Dianovsky cita uma argumentação do então Ministro da Cultura, Fernando Werffort, acerca do que estava se pensando como continuidade histórica, que merece ser reproduzida aqui:

> A inscrição de um bem em um dos Livros de Registro terá sempre como referência sua relevância para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira, assim como sua continuidade histórica, tomada aqui no melhor sentido de tradição, isto é, de práticas culturais que são constantemente reiteradas, transformadas e atualizadas, mantendo para o grupo um vínculo do presente com o seu passado (Iphan, 2006, p. 26 *apud* Nota Técnica nº 34/2021).

Essa citação, realizada durante os debates para a construção do marco legislativo da política de salvaguarda do patrimônio imaterial, demonstra que a continuidade histórica era "associada a uma concepção de tradição e de escrita temporal que seria, concomitantemente, sincrônica e diacrônica" (Iphan, 2021). Todavia, "a partir das trocas e diálogos que o Brasil estabeleceu com outros especialistas internacionais no contexto das reuniões da Convenção, passou-se a atrelar a ideia de continuidade histórica à transmissão intergeracional a fim de atender a Convenção de 2003" (Iphan, 2021). Para Dianovsky, "a regulamentação desse critério foi sendo construída na prática de implantação desta política, em especial, nas reuniões da Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial" (Iphan, 2021), dentro da qual, "começou-se a construir a jurisprudência conceitual de demonstração de continuidade histórica por meio da ocorrência do bem ao longo de 75 anos. Essa medida seria a contabilização de 3 gerações, considerando cada geração como 25 anos, o que totalizaria 75 anos" (Iphan, 2021).

Entende-se que, diante dessa imbricação entre transmissão geracional e continuidade histórica, o que ocorre na prática escrita da parte histórica dos Dossiês de Registro não é uma demonstração de três gerações para atender o critério, mas uma busca por continuidade histórica que vai muito além dos 75 anos e que preza mais por continuidades lineares e longínquas do que por uma demonstração das reiterações, transformações e atualizações do bem cultural

[8] O Brasil ratificou a Convenção de 2003 em 1º de março de 2006.

levando em conta o vínculo dos grupos de detentores em relação ao presente e o passado. Ou seja, ao buscarem a longa duração, os Dossiês de Registro negligenciam essa característica de continuidade histórica ligada às transformações inerentes aos bens culturais e reforçam permanências que nem sempre fazem sentido para os detentores, que costumam apresentar em suas falas argumentos como: "faço porque meus pais faziam"; "a gente faz desde que eu era pequeno" ou "meus avós contavam que era feito desde ou daquele jeito", muito mais do que "desde a Idade Média". A partir da documentação analisada, considera-se que o confronto entre longa duração e continuidade histórica está presente nas falas dos gestores e decisores do patrimônio cultural, como no caso da citação de Fernando Werffort e nas discussões da Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial, mas esse confronto não reverbera na produção das partes históricas dos Dossiês de Registro. Num olhar acerca da superfície da questão, compreende-se isso pela falta de um documento orientador de parâmetros da continuidade histórica, já sob a perspectiva de uma visão mais aprofundada acerca das estruturas formadoras do pensamento histórico sobre o patrimônio cultural, a explicação remete à naturalização, de certo modo consensuada, de um discurso historiográfico que traça as origens europeias dos bens culturais do catolicismo como algo dado e não problematizado, portanto, nem é notado que é feito assim de tão naturalizado (Trouillot, 2016).

Essas problemáticas estão associadas a um outro ponto recorrentemente encontrado nos Dossiês de Registro. A busca de identificar uma origem dos bens culturais. Como se pode reparar, em diversos trechos dos dossiês analisados, a palavra "origem" aparece. É preciso defender, aqui, que a própria ideia de origem é problemática no sentido em que, ao se apontar uma origem única do bem cultural, se considera que algo é mais legítimo e mais fundante do que outros elementos. Além disso, a noção de origem remota dos bens é superficial, pois, na maioria dos casos, é muito difícil precisar uma origem única, pois há sempre o risco de se negligenciar grupos e narrativas.

Para mencionar, mais uma vez, Marc Bloch (2001), vale lembrar que ele advertia, em seu livro póstumo, que buscar as origens era algo problemático, e escolheu justamente o exemplo das religiões para construir seu argumento. Para ele, os historiadores têm obsessão pelas origens. Todavia, Bloch defende que isso seria questionável, visto que "para a maioria das realidades históricas, a própria noção desse ponto inicial permanece singularmente fugaz" (Bloch, 2001, p. 56). Além disso, ele aponta, em relação à ideia de causa, que isso traria dificuldades inerentes nas "ciências dos homens" (Bloch, 2001, p. 56). O risco moraria, principalmente, na ideia de que "as origens são um começo que explica. Pior ainda: que basta

para explicar" (Bloch, 2001, p. 57). Já o filósofo Michel Foucault (2021) argumenta que a delimitação de uma suposta origem para um fenômeno histórico é embaraçosa, uma vez que busca marcar "a singularidade dos acontecimentos" (Foucault, 2021, p. 55), a partir da qual ocorreriam sequências lineares e ordenadoras. Ou seja, aceitar a ideia de origem, no caso específico aqui dos bens culturais, é "tomar por acidental todas as peripécias que puderam ter acontecido, todas as astúcias, todos os disfarces; é querer tirar todas as máscaras para desvelar enfim uma identidade primeira" (Foucault, 2021, p. 58), algo que é não só questionável, mas também pouco eficiente do ponto de vista epistemológico como também na construção de políticas públicas que pretendem ser inclusivas.

Nesse sentido, acredita-se que seria mais proveitoso se os estudos históricos presentes nos processos de Registro não se prendessem em buscar supostas origens longínquas da manifestação cultural ou uma origem única, mas se propusessem a demonstrar que a prática possui continuidade histórica e ancestralidade formando vínculos entre o presente e o passado. Diante disso, seria importante identificar as referências históricas que fazem sentido para os detentores e sendo considerados, para tanto, os relatos históricos orais. Dito de outro modo, seria relevante investigar como os próprios grupos narram a história da manifestação cultural que praticam ou como lembram as histórias que seus antepassados contavam, procurando, dessa forma, compreender quais os sentidos que os bens culturais foram ganhando ao longo do tempo e quais mudanças, adaptações e reorganizações foram ocorrendo. Seria importante, também, que a pesquisa pudesse servir de fonte de produção de documentos orais e de reunião de documentos históricos presentes em arquivos públicos ou pessoais (como fotografias, textos jornalísticos e cartas), pois, muitas vezes, as histórias dos bens culturais são pouco documentadas.

Por fim, se a pergunta para o que serve a história tem múltiplas respostas, o entendimento sobre para o que a história não deve servir pode ser mais bem compreendido pelo que foi exposto aqui. A história não deve servir para legitimar processos colonizadores e lineares com uma construção de longa duração sem questionamentos. Ou seja, a função dos historiadores vinculados à pesquisa do patrimônio cultural é desconstruir lugares dados, questionar a linearidade histórica e os processos históricos que reforçam afirmações colonizadoras, possibilitando, assim, a construção de discursos históricos condizentes com as reivindicações identitárias dos grupos culturais no mundo contemporâneo.

Fronteiras

Referências bibliográficas

ALEXANDRE, Jucieldo Ferreira; SOUZA, Océlio Teixeira de; BEZERRA, Sandra Nancy Ramos. Festa de Santo Antônio de Barbalha: Patrimônio de fé, devoção e carnavalização. *In*: SOARES, Igor de Menezes; SILVA, Ítala Byanca Morais da (org.). *Sentidos de Devoção*: Festa e Carregamento em Barbalha. Fortaleza: IPHAN, 2013.

ARAÚJO, Maria de Fátima Oliveira de. *Mãos que preservam ruínas*: artífices missioneiros e as práticas de preservação do patrimônio cultural em São Miguel das Missões/RS. 134 fls. Dissertação (Mestrado em Preservação do Patrimônio Cultural) - IPHAN, Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/2177.

BLOCH, Marc. *Apologia da História ou o ofício do historiador*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BRAUDEL, Fernand. História e ciências sociais: a longa duração. Trad. Ana Maria Camargo. *Revista de História*, vol. 30, n. 62, abril-junho de 1965.

BURKE, Peter. *A escrita da história*. Novas Perspectivas. São Paulo: Editora Unesp, 1992.

BURKE, Peter. *O que é história cultural?* Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

CHUVA, Márcia. *Os arquitetos da memória*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

DUMOULIN, Olivier. *O papel social do historiador*. Da cátedra ao tribunal. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

FONSECA, Maria Cecília Londres. *O Patrimônio em Processo*: trajetória da política federal de preservação no Brasil. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2017.

FOUCAULT, Michel. *Aulas sobre a vontade de saber*. Curso no Collège de France (1970-1971). São Paulo: Martins Fontes, 2014.

FOUCAULT, Michel. *In*: MACHADO, Roberto (org.). *Microfísica do poder*. São Paulo: Paz e Terra, 2021.

PESSÔA, J. (Org.). *Lucio Costa*: documentos de trabalho. 2. ed. Rio de Janeiro: IPHAN, 2004.

PROST, Antoine. *Doze lições sobre a história*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs). *Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural*. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015.

TROUILLOT, Michel-Rolph. *Silenciando o passado*: poder e a produção da história. Curitiba: Huya, 2016.

VIANNA, Arthur. Festas populares do Pará; I – A Festa de Nazareth. *Annaes da Bibliotheca e Archivo Público do Pará*, Tomo III. Belém: Secult, 1968.

Documentos

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Presidência da República, 1988.

Fronteiras

BRASIL. *Decreto 3551, de 04 de agosto de 2000*. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Decreto_n_3.551_de_04_de_agosto_de_2000.pdf.

BRASIL. *Decreto-Lei Nº 25, de 30 de novembro de 1937*. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Decreto_no_25_de_30_de_novembro_de_1937.pdf. a.

BRASIL. *Lei no 378, de 13 de janeiro de 1937*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1930-1949/l0378.htm. b.

DIANOVSKY, Diana. Nota Técnica nº 34/2021, Doc. Sei nº 2838780. *In*: IPHAN. *Processo de Registro da celebração Tooro Nagashi*. Brasília: Iphan, 2021. Processo SEI: 01506.004572/2019-58.

IPHAN. *Ata da 34 Reunião da Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial*. Brasília: Iphan, 2017. Disponível em: Disponível em: https://bcr.iphan.gov.br.

IPHAN. *Dossiê de Registro do Círio de Nazaré*. Rio de Janeiro: Iphan, 2006a. Disponível em: Disponível em: https://bcr.iphan.gov.br.

IPHAN. *Dossiê de Registro Festa do Paulo da Bandeira de Santo Antônio de Barbalha*. Fortaleza: IPHAN, 2015. Disponível em: Disponível em: https://bcr.iphan.gov.br.

IPHAN. *Inventários Nacionais de Referências Culturais do Círio de Nazaré*. Belém: IPHAN, 2002 [Arquivo Iphan].

IPHAN. *Inventário Nacional de Referência Cultural da Festa de Santo Antônio de Barbalha*. Fortaleza: IPHAN, 2010 [Arquivo Iphan].

IPHAN. *Inventário Nacional de Referências Culturais – INRC*: Manual de Aplicação. Brasília: MINC; IPHAN; DID, 2000. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Manual_do_INRC.pdf.

IPHAN. *Processo de Registro do Círio de Nossa Senhora de Nazaré*. Processo SEI n.º 01450010332/2004-07. Brasília, 2004. Disponível em: https://bcr.iphan.gov.br

IPHAN. *Processo de Registro da Festa de Santo Antônio de Barbalha*. Processo SEI n.º 01450.008635/2010-08. Brasília: Iphan, 2010. Disponível em: https://bcr.iphan.gov.br.

IPHAN. *Processo de Revalidação do Círio de Nossa Senhora de Nazaré*. Processo SEI n.º 01450000874/2015-16. Brasília, 2015. Disponível em: https://bcr.iphan.gov.br.

IPHAN. *Resolução 001, de 03 de agosto de 2006*. Brasília: Iphan, 2006b. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Resolucao_001_de_3_de_agosto_de_2006.pdf.

IPHAN. *O registro do patrimônio imaterial*: dossiê final das atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho do Patrimônio Imaterial. 4. ed. Brasília: Iphan/MinC, 2006.c. [Arquivo Iphan].

Recebido em 27/02/2026.
Aceito em 18/08/2026.

Fronteiras